

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº ~~XXX~~ 714

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMEN  
TAR"

O PREFEITORMUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faça saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guandu, autorizado a suplementar a verba de subvenção destinada a manutenção dos Ginásios de Ibituba e de Quilômetro 1/4 de Mutum, na importância de Cr\$ 22.000,00(vinte e dois mil cruzeiros)para atender ao pagamento de professores referente ao segundo semestre do corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas da presente lei em seu art.1º, correrão por conta dos recursos definidas da Art. 4) paragrafo 1º da lei nº 4.320/64, observando rigorosamente o contexto do Art. 1º da referida lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 23  
de dezembro de 1.975.-

  
CARLOS LUIZ FREDERICO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 22 de dezembro de 1.975

ODENOR GOMES TRINDADE  
SECRETARIO

*Handwritten notes:*  
Mora  
5/12/75  
Bom dia  
Caro  
Favor  
Registrar  
em  
22/12/75  
Odenor  
Gomes  
Trindade  
Secretario

*Handwritten mark:*  
R